



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.967 DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 51.963/2018 e o Ofício nº 258/2018-GS da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as quadras C, F, H, J e K e os lotes 4.668 e 4669 da quadra E, situados entre a Avenida República do Paraguai (Antiga Av. Botafogo), Rua Projetada "A", Rua Projetada "B" e Rua Projetada "C", no Loteamento Vila Leopoldina IV, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à regularização fundiária de comunidade de baixa renda implantada no local com reorganização urbana viária da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.608, de 15 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de março de 2018.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

Nº 6518 DE 09/03/2018.

